



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **DECRETO Nº 086/2008**

Altera o Artigo 2º, do Decreto nº 046, de 14 de março de 2008, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **ARY AMARO DA SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o Artigo 2º, do Decreto 046, de 14 de março de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 68,57% (sessenta e oito vírgula cinquenta e sete por cento) dos vencimentos, no valor de R\$ 144,45 (cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 100,46 (cem reais e quarenta e seis centavos), capitulado no artigo 82, da Lei Complementar 018/92, e Média de Horas Extras no valor de R\$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), capitulado no artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 039/96, no valor de R\$ 339,88 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 4.078,56 (quatro mil e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 05 de maio de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 08 / maio / 2008  
DE N.º 8.275  
UMUARAMA, 08 maio / 2008  
Ellen Paula Neves  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**